



Estado de Alagoas  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DA VEREADORA LEDICE CAVALCANTE

Projeto de Lei nº 65 /2021

Autor: Ver. Ledice Cavalcante

Câmara Mun. de Marechal Deodoro-AL  
RECEBIDO EM 26/10/21  
Funcionário

**INSTITUI O MÊS "OUTUBRO ROSA" PARA  
PREVENÇÃO E DETECÇÃO PRECOCE DO  
CÂNCER DE MAMA NO MUNICÍPIO DE  
MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro faz saber que a mesma Câmara aprovou e o Prefeito sancionará a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Marechal Deodoro a campanha de prevenção do câncer de mama denominada de "Outubro Rosa" a ser comemorada anualmente durante o mês de outubro, com o objetivo de conscientizar e sensibilizar a população quanto à importância da prevenção primária e secundária do câncer de mama.

**Art. 2º** Fica oficializado o mês do Outubro Rosa com o objetivo de assegurar a legalidade e a continuidade das ações preventivas no combate ao câncer de mama, para incrementar ações voltadas à prevenção através de campanhas educativas.

**parágrafo único** - No mês de outubro de cada ano, a critério do Prefeito, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais, realizará campanhas de esclarecimentos, exames e ações educativas e preventivas visando ao esclarecimento e incentivo à realização de exames preventivos para a detecção do câncer de mama, assim como para outras doenças que acometem primordialmente a saúde da mulher.

**Art. 3º** Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, no mês de outubro será procedida à iluminação em rosa, com aplicação do símbolo da campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro e inclusive nos sites oficiais.

**Art. 4º** No mês do "outubro Rosa" poderá ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - alertar e promover o debate sobre os temas em análise e as suas possíveis causas;
- II - contribuir para a redução dos casos oncológicos no Município;
- III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema.



Estado de Alagoas  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DA VEREADORA LEDICE CAVALCANTE

**Art. 5º** Durante o mês do "Outubro Rosa" poderão ser planejadas e desenvolvidas ações em conjunto com o Poder Legislativo Municipal, com outros órgãos e entes públicos e privados, tais como;

I - palestras;

II - apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhados;

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 25 de outubro de 2021.

---

LEDICE TENÓRIO CAVALCANTE  
VEREADORA



Estado de Alagoas  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
GABINETE DA VEREADORA LEDICE CAVALCANTE

**JUSTIFICATIVA**

A adesão ao movimento “Outubro Rosa” vem aumentando a cada ano no Brasil e no mundo. As iniciativas visam chamar a atenção para a realidade atual do câncer de mama e câncer, com ações educativas e a importância do diagnóstico precoce.

O objetivo deste Projeto de Lei é consolidar na sociedade, massificando na população a necessidade de realizar ações preventivas contra o câncer que afeta e mata milhões de mulheres.

Vale ressaltar que o importante é, na realidade, focar neste assunto sério durante todo o ano, já que a doença é implacável e se faz presente não só no mês citado. No entanto, esse mês é representativo para a causa, tornando-se especial e destacado dos demais.

O símbolo da campanha é um laço rosa, que foi feito inicialmente pela Fundação Susan G. Komen e distribuído na primeira corrida pela cura do câncer de mama em 1990. Esses laços rosas popularizaram-se e foram usados posteriormente para enfeitar locais públicos e outros eventos que lutavam por essa causa.

Além do laço rosa, muitas cidades passaram a iluminar os seus monumentos públicos com luz rosa para dar maior destaque ao mês de luta contra a doença. No Brasil, em outubro de 2008, o movimento ganhou força e várias cidades brasileiras foram iluminadas como uma forma de chamar a atenção para a saúde da mulher.

Normalmente a doença é diagnosticada em exames de rotina quando se percebe um nódulo na região dos seios. Entretanto, muitas vezes, os nódulos não podem ser sentidos, sendo, portanto, fundamental a realização de exames de imagem.

Face à enorme relevância desse tema, conto com o apoio dos nobres pares para deliberar favoravelmente a matéria com o intuito de massificar este trabalho em nosso município, conscientizando nossa população sobre a importância da prevenção.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL, em 25 de outubro de 2021.

LEDICE TENÓRIO CAVALCANTE  
VEREADORA